



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

EDITAL 01/2026/PPGA/UFCA
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS DE MESTRADO PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências da Resolução nº 34/2021 e nº 148/2023, ambas do CONSUNI desta Universidade e consoante às exigências regimentais do Programa, torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento de até **09 (nove) vagas** para **ALUNOS ESPECIAIS do Mestrado Acadêmico em Administração**. Podem candidatar-se graduados(as) em qualquer área do conhecimento. O curso de Mestrado Acadêmico em Administração teve parecer favorável para a sua criação na 46ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Federal do Cariri - UFCA em 28 de setembro de 2023 e é reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro Nº 2.149, de 26 de dezembro de 2023, na qual homologa o Parecer CNE/CES nº 915/2023, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

1.2 As aulas serão presenciais e distribuídas em dias úteis nas disciplinas em que as vagas para alunos especiais estiverem disponíveis. As aulas ocorrerão entre 22/04/26 e 31/08/26, conforme o Calendário 2026.1 do PPGA.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Mestrado Acadêmico em Administração tem como área de concentração “Organizações, Inovação e Sustentabilidade”, compondo-se de duas linhas de pesquisa:

- 1) Mercado e Inovação** – Permeando áreas de empreendedorismo, operações, finanças, marketing e tecnologia, esta linha envolve estudos sobre estratégia organizacional, processual e competitiva, relacionando-se ao desempenho, impacto social e empreendedorismo nas organizações. Investiga a inovação, visando à competitividade e à criação de valor para os *stakeholders*. Enquadram-se nessa linha os temas: teorias do empreendedorismo; cadeias produtivas; padrões de qualidade e certificação de produtos; economia circular; análise de indicadores e estratégias; cultura e consumo; estruturas e características de mercados; marketing digital; tecnologia e inovação; redes de cooperação.
- 2) Gestão, Desenvolvimento e Sustentabilidade** – Aborda o desenvolvimento territorial e organizacional, a partir das relações entre as dimensões política, econômica, ambiental, social e cultural que integram a sustentabilidade. A linha tem como foco o planejamento, a implementação e a avaliação de ações voltadas para a sustentabilidade, com ênfase na governança, desempenho, competitividade e impacto social de diferentes organizações. Inserem-se nessa linha os temas: gestão de pessoas; relações de trabalho; estudos, práticas e discursos organizacionais; gestão da sustentabilidade e economia circular; gestão da complexidade; desenvolvimento sustentável; gestão social; inovação social.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até **09 (nove) vagas** a serem distribuídas nas disciplinas indicadas no Quadro 1.

3.2. As vagas são ofertadas apenas para as disciplinas indicadas neste Edital.

3.3. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) em dada disciplina, serão preenchidas apenas as vagas correspondentes à quantidade de aprovados(as) em outras disciplinas, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de preenchimento integral das vagas ofertadas.

3.4. Não há disponibilidade de bolsas de mestrado para alunos especiais.

3.5. O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição em 01 (uma) disciplina, no máximo (conforme Regimento Interno do PPGA, que estabelece limite máximo de 04 créditos por período letivo para cada aluno[a] especial), guiando-se pelo Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição DAS VAGAS por disciplina.

Vagas	Disciplina / Ementa / Docente
3	PPGADM0042 – Métodos Quantitativos de Pesquisa – 64 horas/aula – 04 créditos Ementa: Tipos de design de pesquisa científica e seus principais constituintes; propósitos e limitações da Estatística; Estatística Descritiva; construção de instrumento de coleta de dados; a lógica da análise do levantamento de dados; uso de técnicas univariadas e multivariadas de modelagem e análise; estatística computacional. Docente: Paulo Renato Alves Firmino. Dia e horário das aulas: terças-feiras, das 08h às 12h, Sala E02 (Laboratório de Informática), térreo, Bloco E, <i>Campus</i> da UFCA em Juazeiro do Norte.
2	PPGADM0041 – Métodos Qualitativos de Pesquisa – 64 horas/aula – 04 créditos Ementa: A disciplina aborda estratégias e métodos investigativos de caráter qualitativo. Epistemologia: desenho da pesquisa e métodos qualitativos. Técnicas de coleta e de análise de dados qualitativos. A pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental, o estudo de caso, a pesquisa-ação, a observação participante, a etnografia, a <i>grounded theory</i>, o grupo focal. A análise de conteúdo, a análise temática, outros métodos de análise. Comunicação e elaboração de relatórios de pesquisa. As normas, critérios de qualidade e validação da pesquisa qualitativa. Considerações éticas. Docente: Beatriz Gondim Matos. Dia e horário das aulas: terças-feiras, das 14h às 18h, Sala M04, térreo, Bloco M, <i>Campus</i> da UFCA em Juazeiro do Norte.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

2	PPPGADM0004 – Teoria das Organizações – 64 horas/aula – 04 créditos Ementa: Conceitos básicos da teoria das organizações. Da teoria geral da administração à teoria das organizações. Estudos organizacionais: teorias, metáforas, conversações. Sentido e pertinência da teoria das organizações na formação em administração. Estudos organizacionais como campo de conhecimento e de práticas e investigação. Abordagem histórica da evolução das ideias e marcos teóricos referenciais que conformam a Administração e problematizam o seu objeto. O fenômeno organizacional e suas diferentes perspectivas analíticas. As organizações como sistemas de atividades políticas: tomada de decisão, poder e conflito. Antropologia organizacional, interculturalidade, gestão da diversidade e cultura organizacional. Do funcionalismo à teoria crítica. A Escola de Frankfurt e o paradigma crítico na teoria das organizações. O sentido da sociologia das ausências e das emergências. A teoria das organizações no Brasil: raízes, situação atual e perspectivas futuras da administração no país. Docente: Elias Pereira Lopes Júnior Dia e horário das aulas: quartas-feiras, das 08h às 12h, Sala M04, térreo, Bloco M, <i>Campus</i> da UFCA em Juazeiro do Norte.
2	PPPGADM0001 – Epistemologia e Metodologia de Pesquisa – 64 horas/aula – 04 créditos Ementa: O racionalismo e suas principais derivações; o empirismo e suas principais derivações; o criticismo e suas principais derivações; ciências e paradigmas; epistemologia histórica e racionalismo epistemológico; a questão das ciências sociais; positivismo; funcionalismo; pragmatismo; estruturalismo; fenomenologia; materialismo histórico-dialético; as ciências sociais em questão. Ciência e conhecimento em administração: tipos e possibilidades de pesquisa. Fontes de informações e tratamento científico. Metodologias quantitativas e qualitativas. Tipos de questionários. Tipos de entrevista de pesquisa. Etapas para Elaboração do projeto de pesquisa científica: pergunta de pesquisa e/ou problemática de pesquisa, objetivos gerais e específicos, justificativas, referencial teórico, metodologia e cronograma. Formas de apresentação e análise dos resultados, Considerações Finais e recomendações ou propostas de inovação/intervenção. Informações Gerais sobre as Normas ABNT/APA. Docente: Jesuína Maria Pereira Ferreira. Dia e horário das aulas: quartas-feiras, das 13h30 às 17h30, Sala M04, térreo, Bloco M, <i>Campus</i> da UFCA em Juazeiro do Norte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil, graduados(as) em qualquer área do conhecimento. As inscrições serão efetuadas nas datas do Item 8.1, do calendário do processo seletivo, de modo *online*.

4.1.1 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no Sistema



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da Universidade Federal do Cariri (SIGAA/UFCA): <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (aba “Processos Seletivos” → “Processos Seletivos - Stricto sensu”) e anexar a documentação relacionada no item 5.1.

4.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar documento (RNM) válido que comprove a sua residência.

4.3. Diploma de graduação expedido por Instituições Estrangeiras apenas serão aceitos se o referido documento estiver revalidado pelo MEC. Serão aceitas as declarações de Conclusão de Curso nos casos de candidatos(as) que aguardam a emissão do diploma.

4.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos, após o prazo previsto para a inscrição.

4.5. Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a existência da documentação requerida neste Edital.

4.6. O(A) candidato(a), no ato da inscrição, receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de deferimento/indeferimento da inscrição, assim como das notas obtidas por ele em todas as etapas do processo seletivo.

4.7. Visando tornar pública e ainda aberta para todas as pessoas interessadas a lista de aprovados e aprovadas no processo seletivo, o resultado final do processo seletivo será apresentado em uma lista com os números de inscrição, nomes e respectivas notas em cada uma das etapas.

4.8. A divulgação e acompanhamento do deferimento das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo e resultado parcial, seus respectivos recursos e os resultados destes, serão realizadas através do SIGAA, na opção de Processos Seletivos e Área do Candidato, como também na página do PPGA no Portal da UFCA nos períodos descritos no item 8.1 deste edital.

4.9. Não serão aceitas inscrições presenciais ou envio de qualquer tipo de material impresso por correio ou por outros meios de comunicação.

4.10. O PPGA recomenda o envio das propostas com antecedência, uma vez que o PPGA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A inscrição será efetivada após o(a) candidato(a) submeter nos campos devidos no formulário eletrônico de inscrição no SIGAA/UFCA (https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S):

a) Preencher todos os campos do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Anexo 1) e assiná-lo;

b) Preencher todos os campos do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo 2) e assiná-lo;

b1) Atenção: para garantir a aplicação do princípio da isonomia, o conteúdo do Formulário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

- de Inscrição será enviado de forma anônima para a apreciação pela Comissão de Seleção;
- c) Anexar cópia do Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, e no caso de candidatos(as) graduados que aguardam a emissão do Diploma do Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) concluiu o Curso de Graduação, comprovando sua condição de concludente, até a data de entrega da documentação para realização da matrícula institucional no PPGA a ser definida pelo calendário UFCA, no portal da instituição www.ufca.edu.br;
 - d) Anexar cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - e) Anexar cópia de documento de identidade válido (CNI ou RG ou RNM) com foto (frente e verso), ou algum daqueles que, nos termos da legislação, constituam prova de identidade civil para todos os fins legais, tais como a carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, a Carteira Nacional de Habilitação, dentre outros;
 - f) Anexar comprovante de inscrição no CPF (caso o documento de identidade não apresente o número do CPF);
 - g) Anexar cópia do Currículo gerado na Plataforma Lattes, **atualizado e sem comprovações**. Ou seja, não é necessário anexar comprovantes para o Currículo Lattes.

5.1.1 O(a) candidato(a) que não anexar toda a documentação exigida deste Edital será eliminado(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por 02 (duas) Etapas: a **1ª Etapa** será constituída pela verificação da validade das inscrições; e a **2ª Etapa** será constituída pela verificação da justificativa da compatibilidade do interesse do(a) candidato(a) com a disciplina requerida.

6.2. 1ª ETAPA – VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DAS INSCRIÇÕES – CARÁTER ELIMINATÓRIO: consiste na verificação do envio correto e completo da documentação do(a) candidato(a) no SIGAA/UFCA em área específica para tal ato;

6.3. 2ª ETAPA – NOTA DA VERIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM A(S) DISCIPLINA(S) – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: será verificada a da justificativa da compatibilidade do interesse do(a) candidato(a) com a disciplina requerida.

6.3.1. Para a análise da Comissão de Seleção, o(a)s candidato(a)s terão justificativa considerada a partir dos seguintes critérios abaixo elencados, que recomenda-se a inserção no Formulário de Inscrição (Anexo II):



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

Elemento	Critério	Pontuação Máxima
E1	Aderência da formação do(a) candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).	5,0
E2	Aderência da formação do(a) candidato(a) com a(s) disciplina(s) requerida(s).	5,0

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas deste processo seletivo será feita no SIGAA/UFCA, na opção de Processos Seletivos¹ e Área do Candidato² e na página do PPGA no Portal da UFCA em <https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/administracao/>.

7.2. Será aplicada para o resultado final a verificação da homologação das inscrições (1ª Etapa) e a nota final classificatória do(a) candidato(a) que corresponderá à nota auferidas na 2ª Etapa.

7.2.1. A NOTA FINAL, que corresponde a NOTA do(a) candidato(a), será expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), contendo apenas uma casa decimal e será classificatória por ordem decrescente por disciplina.

7.3. O resultado da seleção será publicado em ordem decrescente das notas dos(as) candidatos(as). Portanto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por notas e os que obtiverem as **maiores notas por disciplina** terão direito às vagas até o preenchimento do número de vagas oferecidas por linhas de pesquisa neste Edital.

7.4. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) em uma disciplina for inferior ao respectivo número de vagas ofertadas, o Programa se reserva o direito de preencher as vagas remanescentes com candidatos(as) classificados(as) da outra linha de pesquisa, de acordo com o aval e o interesse do(a) candidato(a).

7.5. Caso haja empate, os critérios de desempate para o preenchimento das vagas disponíveis nas disciplinas serão pela aderência e afinidade identificada no Currículo Lattes, conforme avaliação do docente da disciplina, e persistindo o empate, será pela idade mais elevada.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação por disciplina.

7.7. A admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) se concretizará por meio de matrícula institucional e, posteriormente, curricular a serem providenciadas junto à Secretaria do PPGA e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI).

7.8. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não realizar sua matrícula institucional

¹ https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

² https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

na data estipulada.

7.9. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu*, ainda que na condição de aluno especial.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo obedecerá rigorosamente às datas indicadas neste item.

ETAPAS	DATA/HORÁRIO
Inscrições <i>online</i> no SIGAA	De 23/03/2025 a 25/03/2026 até às 16h. Exclusivamente via sistema SIGAA/UFCA
1ª Etapa – VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DAS INSCRIÇÕES	26/03/2026
Resultado parcial da 1ª Etapa	27/03/2025 A partir das 16 horas
Recebimento dos recursos da 1ª Etapa	28/03/2026 Via sistema SIGAA/UFCA
Análise dos recursos da 1ª Etapa	30/03/2026
Divulgação do resultado da 1ª Etapa após recursos	31/03/2026 A partir das 16 horas
2ª Etapa – NOTA DA VERIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM A(S) DISCIPLINA(S)	01/04/2026 a 03/04/2026
Resultado parcial da 2ª Etapa	03/04/2026 A partir das 16 horas
Recebimento dos recursos da 2ª Etapa	04/04/2026 Via sistema SIGAA/UFCA
Análise dos recursos da 2ª Etapa	06/04/2026
Divulgação do resultado da 2ª Etapa após recursos	07/04/2026 A partir das 16 horas
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	08/04/2026 a partir das 16 horas
Recebimento dos recursos contra o Resultado Final	09/04/2026 Via sistema SIGAA/UFCA
Análise dos recursos contra o Resultado Final	De 10 e 11/04/2026
Divulgação do Resultado Final	13/04/2026 A partir das 16 horas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

Matrículas dos(as) aprovados(as)	De 15 a 17/04/2026 Via Secretaria do PPGA
Início das Aulas	22/04/2026 (sujeito à confirmação)
OS RESULTADOS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVOS SERÃO DIVULGADOS NO SIGAA/UFCA E NA PÁGINA DO PPGA NO PORTAL DA UFCA	

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem para a Comissão de Seleção do PPGA.

9.2 Cada candidato(a) poderá solicitar à Coordenação do PPGA, representada nesse Edital pela Comissão de Seleção, pedido de revisão/recotagem de pontuação em quaisquer das etapas deste processo seletivo. As solicitações recursais poderão ser realizadas através da Área do Candidato, nos períodos descritos no item 8.1 deste edital.

9.3 O SIGAA/UFCA não aceita o envio de arquivos para a submissão de recursos. Estes deverão ser redigidos no campo de texto específico para este fim na Área do Candidato. Eventuais documentos empregados nos argumentos dos recursos devem ser enviados para o e-mail do PPGA: ppga.ccsa@ufca.edu.br;

9.4 A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa.

9.5 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob a condição de estar obrigatoriamente aprovado(a) em etapa anterior.

9.6 Não serão analisados pela Comissão de Seleção recursos contendo comentários desrespeitosos ou intempestivos dirigidos à Instituição ou ao PPGA ou sua comissão de seleção.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do PPGA e proposta pelo Colegiado do Programa, será composta por 4 (quatro) docentes, sendo 2 (dois) por linha de pesquisa. Serão nomeados(as) ainda 2 (dois) suplentes, sendo um(a) para cada linha.

10.2 A relação nominal dos(as) componentes da Comissão de Seleção será divulgada através do SIGAA e do Portal da UFCA.

10.3 São competências da Comissão de Seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; conferir a comprovação e a pontuação do Currículo Lattes informada pelo(a) candidato(a) e atribuir nota; realizar, em parceria com os(as) demais docentes da linha, a leitura e análise das Cartas de Intenção; emitir o resultado final do processo seletivo dos(as) candidatos(as) e resolver os casos omissos.

10.4 É competência da Comissão de Seleção atribuir notas e conceitos, bem como, enviar para a Coordenação do PPGA a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada etapa, em documento próprio do Programa, devidamente codificados e com as respectivas notas atribuídas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências Sociais Aplicadas / Programa de Pós-Graduação em Administração

10.5 Cabe à Comissão de Seleção calcular as notas e médias e encaminhar os resultados finais para apreciação e homologação pela Coordenação do PPGA.

10.6 Após a homologação dos resultados finais, a Coordenação do PPGA fará a decodificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e emitirá o resultado final nominal com as notas obtidas para que ele seja publicado no SIGAA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.2 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital; não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

11.3 O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida em qualquer etapa eliminatória estará fora do processo seletivo.

11.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas.

11.5 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do PPGA. **Para alunos especiais não há concessão de bolsas de estudo** provenientes do Programa de Demanda Social da CAPES, do CNPq e da FUNCAP.

11.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPGA, conforme suas competências postas no regimento interno do PPGA (<https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/administracao/>).

11.7 Informações sobre o Programa e este processo seletivo podem ser obtidas através das páginas eletrônicas <https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/administracao/> e https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=529 bem como pelo e-mail: ppga.ccsa@ufca.edu.br e ou pelo telefone 88 3221-9542 em horário comercial.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de março de 2026.

[Original assinado]

Prof. Dr. Ives Romero Tavares do Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
SIAPE 1053060

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2026/PPGA/UFCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTE ESPECIAL 2026.1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTE ESPECIAL

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA):

Eu, _____, CPF nº _____, RG
nº _____ emissor _____ residente no
endereço _____

telefone: () _____, e-mail _____,
venho, respeitosamente, solicitar a inscrição no processo seletivo simplificado Edital
01/2026/PPGA/UFCA para aluno especial do PPGA no período 2026.1 na disciplina:

DISCIPLINA

Nestes termos, pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____

ASSINATURA - REQUERENTE

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2026/PPGA/UFCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTE ESPECIAL 2026.1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL – 2026.1	
Nome Completo:	
Curso e Ano de Graduação:	
INSCRIÇÃO NA DISCIPLINA:	
JUSTIFICATIVA: (Justificar resumidamente porque deseja cursar a disciplina)	
COMPATIBILIDADE COM A DISCIPLINA OFERECIDA:	

Juazeiro do Norte/CE, ____ / ____ / ____

ASSINATURA – REQUERENTE